

26.453.0011.403209	FISCALIZAÇÃO NOS TRANSPORTES URBANOS			
		33.60.45	0.2.06	3.915.000,00
Subtotal				3.915.000,00
Total				3.915.000,00

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:49650525

GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº. 8.871 MACEIÓ/AL, 24 DE ABRIL DE 2020.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE 27.990.629,22 (VINTE E SETE MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 55 e §3º, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e com o artigo 44, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº. 356, de 11 Março de 2020, do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº. 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 8.846, de 16 de Março de 2020, que decreta Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Maceió, decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 8.869 de 22 de Abril de 2020, que dispõe sobre a prorrogação das medidas para enfrentamento do estado de calamidade em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto um **CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO** no valor de R\$ 27.990.629,22 (Vinte e sete milhões, novecentos e noventa mil, seiscientos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), para reforço das dotações consignadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito extraordinário autorizado no artigo anterior, serão aqueles provenientes de transferências de recursos do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº. 188, de 03 de Fevereiro de 2020 do **MINISTÉRIO DA SAÚDE** e a Nota Técnica do **CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CONASEMS**.

Art. 3º- Este **CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO** atualiza o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 24 de Abril de 2020.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

***Reproduzido por Incorreção.**

ANEXO ÚNICO ao DECRETO Nº. 8.871 DE 24/04/2020. – Suplementação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			27.990.629,22
18001	COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			27.990.629,22
10.122.0022.411209	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			
		33.90.30	0.2.41	4.198.594,38
		33.90.36	0.2.41	1.399.531,46
		31.90.04	0.2.41	1.399.531,46
		33.90.32	0.2.41	2.799.062,92
		44.90.52	0.2.41	1.399.531,46
		33.90.39	0.2.41	13.995.314,62
		33.90.34	0.2.41	2.799.062,92
Subtotal				27.990.629,22
Total				27.990.629,22

***Reproduzido por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0B1FB439

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa **LEANDRO FARIAS BARROS - ME, (S GRÁFICA E ESTAMPARIA)** com o CNPJ nº. **07.337.342/0001-40**, no valor total de R\$ 53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais), objetivando a aquisição de 25.000(vinte e cinco mil) Máscaras Artesanais Reutilizáveis, para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, com base nas disposições contidas no art. 4º, da Lei nº. 13.979/2020 e nos termos do **Processo Administrativo nº. 5800.030499/2020**.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2020.

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO

Secretário Municipal de Saúde/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:80835EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.033963/2020.

A **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, comunica a **abertura de dispensa de Licitação** para contratação, em caráter emergencial, nos termos da Lei 13.979/2020,

Objeto: Aquisição de Correlatos e EPI's, para Unidades Sentinela para o enfrentamento do (COVID-19).

Os interessados deverão apresentar proposta comercial na Secretaria Municipal de Saúde / SMS - Rua Dias Cabral, nº. 569, Centro, 4º andar, Sala 408 - Maceió – AL – CEP: 57.020-250, até às 14h00 do dia 25/05/2020, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O **Termo de Referência** está disponibilizado no site <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>.

Mais informações pelo telefone (82) 3312-5457 Ramal (6053) – Coordenação Geral de Compras e Suprimentos ou pelo endereço eletrônico: mczsuprimentos@gmail.com

Maceió/AL, 21 de Maio de 2020.